

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA - PHS.

INDICAÇÃO Nº IND 3524/2015
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D O

Em, 12 / 05 / 15

§
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo, que por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, promover a implantação de uma Creche Comunitária no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina-RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo, que por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, promover a implantação de uma Creche Comunitária no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor de Protocolo Legislativo

Ind Nº 3524/2015

JUSTIFICAÇÃO

Folha Nº 01 Ra

A construção de creche no Núcleo Rural Rajadinha é de extrema relevância para aquela comunidade, especialmente para as mães trabalhadoras que pleiteiam condições na qual as permitam trabalharem, tendo a tranquilidade de que nesse período, seus filhos estarão em um ambiente seguro e educativo.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

"Art. 223 – O Distrito Federal garantirá atendimento em creche e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei".

/lbp.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8062



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

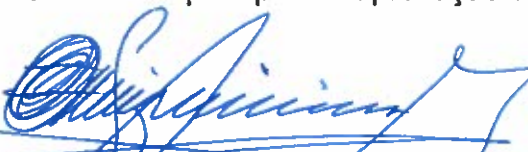
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL LIRA - PHS.

Com a implantação de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará garantido meios para formação de futuros jovens conscientes e preparados, ao passo que manterá as crianças longe das ruas.

Reconhecemos os recentes esforços do Governo do Distrito Federal em melhorar os serviços prestados, porém não podemos deixar de cobrar esses investimentos, pleiteados diretamente pelas lideranças da região, que objetivam a garantia de uma qualidade de vida mínima aos moradores.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO LIRA - PHS

Sector de Protocolo Legislativo

Ind. Nº 3524 / 2015

Folha Nº 02 Rec



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 14/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 3524/ 2015
Folha Nº 03 Flp 3